



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 03/2020/CJR/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 06 DE JULHO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 01/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: ' ALTERA O ART. 228 DA LEI COMPLEMENTAR 104/2018 – CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo 01/2020, que trata do código tributário do município de querência, e que o referido projeto tem por objetivo corrigir esta discrepância, e adequar a alíquota para os imóveis rurais Chácaras e Glebas sem benfeitorias que era de 2,0%, passando a 1,0%, Ademais, após a correção, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER LEGISLATIVO Nº. 01/2020 de 10 de Junho de 2020.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de Julho de 2020 / Querência – MT.

Telmo Alves de Brito
PRESIDENTE


Valdenicio Anjos da Silva
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 467/2020
Data: 06/07/2020 - Horário: 09:13
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066